



A T A Nº 001/2017  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, sito a Rua João Moreira, nº 1707, em São Francisco de Assis, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 190/2017, composta por Maristani Dal Rosso, Cláudia Carvalho Dorneles, Paulo Arilton Muller e Priscila Cariolato Ebling, para realização da Concorrência nº 002/2017 com vistas à: Contratação de firma empreiteira (especializada) para execução global (material de serviço, material permanente e mão obra) para realizar o Objeto **Lote nº 01** execução global: Obra: Pavimentação com Blocos de Concreto Intertravados Retangulares 20x10cm, espessura 10 cm. Cordões pré-moldados em concreto fck 20 mpa, Espesura 12 cm, altura 30 cm, passeios públicos em concreto fck 15 mpa, e = 70 mm, sinalização horizontal e vertical, inclusive piso tátil. Lote: Rua - José Rivas, trecho entre as Ruas 13 de Janeiro e Hortêncio Gonçalves. Objeto **Lote nº 02** execução global: Obra: Pavimentação com blocos de concreto intertravados retangulares 20x10cm, espessura 10 cm. cordões pré-moldados em concreto fck 20 mpa, espesura 12 cm, altura 30 cm, passeios públicos em concreto fck 15 mpa, e = 70 mm, sinalização horizontal e vertical, inclusive piso tátil. Lote: Rua - João Batista Comiz, trecho entre as Ruas Maurício Cardoso e Pinheiro Machado. Objeto **Lote nº 03** execução global: Obra: Pavimentação com blocos de concreto intertravados retangulares 20x10cm, espessura 10 cm. cordões pré-moldados em concreto fck 20 mpa, espesura 12 cm, altura 30 cm, passeios públicos em concreto fck 15 mpa, e = 70 mm, sinalização horizontal e vertical, inclusive piso tátil. Lote: Rua - João Bastos de Aguiar/Maurício, trecho entre Borges de Medeiros e Maurício Cardoso. Bem como material de serviço, material permanente e mão obra para Pavimentação. Execução em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas plantas e memorial descritivo, parte integrante e indissociável deste processo. É de inteira responsabilidade da firma empreiteira as leis sociais e direitos trabalhistas. Será exigida a apresentação dos comprovantes de recolhimento. A empresa vencedora deverá apresentar a matrícula CEI juntamente com a 1ª medição da obra.

Às nove horas passou-se ao recolhimento dos envelopes entregues pelas empresas: CFV OBRAS PÚBLICAS LTDA-EPP, CNPJ nº 15.161.740/0001-87, a qual se faz presente no certame através de seu sócio-proprietário, Sr. Carlos Henrique Roggia, RG nº 8005691301 e CPF nº 286.695.840-34, a empresa PAVIMENTADORA JANTSCH LTDA, CNPJ nº 06.111.894/0001-73, devidamente representada por seu sócio-proprietário, Sr. Nilson José Jantsch, RG nº 1024891242 e CPF nº 368.528.300-63. Registra-se que o Representante legal da empresa PAVIMENTADORA SILVA EIRELI-ME, CNPJ nº 22.866.972/0001-04, esteve no Setor de Licitações antes do início da sessão recolhendo os originais do Certificado de Registro Cadastral confeccionado no dia 01/08/2017. Todavia, no horário marcado para apresentação dos envelopes, não se fazia presente nem, ao menos, deixou os envelopes para a comissão. Houve tolerância de 01( um minuto) e a empresa não retornou ao Setor. Registra-se, ainda, a presença da Contadora do município, Juliane Dicheti Luiz CRC/RS nº 81.888, para análise dos indicadores econômicos exigidos na habilitação, constante no item 6 do edital. Ocorreu a abertura dos envelopes de nº 01 - Documentação, sendo que a contadora realizou a análise dos índices da empresa PAVIMENTADORA JANTSCH LTDA, entregando a declaração. Quanto à empresa CFV OBRAS PÚBLICAS LTDA-EPP esta realizou Cadastro de Fornecedor no município, sendo que a análise das exigências das letras "i1" e "j" foi realizada no dia 31/07/2017, conforme declaração. A empresa CFV OBRAS PÚBLICAS LTDA-EPP foi declarada habilitada e a empresa PAVIMENTADORA JANTSCH LTDA foi declarada inabilitada por não ter atendido ao exigido na letra "l" do edital, uma vez que não apresentou acervo técnico do responsável técnico. Ciente do direito à recurso acerca da inabilitação, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93, o representante legal da empresa inabilitada abriu mão do direito de interposição recursal. Desta forma, passou-se à abertura do envelope de nº 02 - Proposta Financeira da única empresa habilitada, a qual cotou os 3 lotes, sendo declarada vencedora em todos, com os seguintes valores globais por lote: **Lote nº 01 - R\$ 246.921,11** (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e vinte e um reais e onze centavos); **Lote nº 02 - R\$ 108.395,67** (cento e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) e **Lote nº 03 - R\$ 177.782,95** (cento e setenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). O representante legal da empresa vencedora declarou que abre mão do prazo recursal quanto a fase da proposta financeira. **O valor global da licitação, considerando a soma dos três lotes foi de R\$ 533.099,73 (quinhentos e trinta e três mil e noventa e nove reais e setenta e três centavos).** Nada mais havendo a constar encerra-se a presente Ata que, após lida e achada em conformidade, vai assinada pela Comissão de Licitação, Contadora do município e representantes legais presentes.

*Juliane Dicheti Luiz* *Priscila Cariolato Ebling* *Maristani Dal Rosso*